



DECLARAÇÃO

DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura Municipal de Timon – MA, não realiza concessão de **DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS**, e que também não possui legislação para conceder Diárias para fora do país.

Portanto, não existem dados a serem publicados conforme preceitua art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", (princípio da publicidade).

Período: De 01 de janeiro de 2021 à 16 de maio de 2024

Timon- MA, 16 de maio de 2024.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal